

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA Nº498

DATA: 15.02.06

INÍCIO: 8h45min

FIM: 10h45min

LOCAL: Sala de reuniões do Gabinete do Secretário da SMOV – Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Letícia Cruz Klein (SMOV), Arq. Verônica Medina (SPM), Eng. Milton Íris Oliveira (SERGS), Arq. José Carlos Pereira do Rosa (IAB), Arq. Ivânio Sanguinetti (SINDUSCON).

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1. Ata

Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

2.2. E.U. 002.240895.00.3

Parecer nº 11/06

Rua Marechal Mallet, 306 e 310.

Retorna à CCCE, após consulta à SMED, o processo que trata de aprovação de reciclagem de uso para creche de duas residências e uma loja existentes, com dois pavimentos e 194,69 m² e um aumento de 5,05 m².

A responsável técnico solicitou liberação das exigências da L.C. 284/92 amparada pelo art. 237 da mesma lei, no que diz respeito a:

- 1 – Dimensões especiais para salas de repouso;
- 2 – Recepção e administração (secretaria), em compartimento único com redução de área total de 9,00 m² (3,00 m² +6,00 m²) para 6,25 m²;
- 3 – Redução na área da cozinha calculada apenas para o número de crianças que recebem refeições na escola (somente alunos que estão no turno da manhã);
- 4 – Substituição da lavanderia por local com tanque;
- 5 – Redução nas dimensões da área mínima de pátio que deveria ser de 220,00 m² pela Lei, para 126,32 m² que é a área do pátio no local;

A CCCE após analisar todas as solicitações decidiu, por unanimidade:

- 1 – Aceitar as dimensões das salas de repouso que complementam as áreas para as salas de atividades;
- 2 – Negar a recepção e a administração em compartimento único, uma vez que o espaço está sendo prejudicado pela circulação que ocorre através dele e ainda pela redução de pé-direito no trecho sob a escada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA Nº498

DATA: 15.02.06	INÍCIO: 8h45min	FIM: 10h45min
LOCAL: Sala de reuniões do Gabinete do Secretário da SMOV – Av. Borges de Medeiros, 2244		

3 – Aceitar a redução da área da cozinha, calculada pelo número de crianças que serão atendidas no turno da manhã;

4 – Aceitar a substituição da lavanderia por local com tanque uma vez que a Lei já faculta tal substituição quando não houver lavagem de roupas no local;

5 – Aceitar a redução das dimensões do pátio devendo , conforme parecer da SMED de 09.02.06 utilizar-se de espaço da comunidade devido ao pátio próprio da escola ser insuficiente para o desenvolvimento das habilidades das crianças.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 22/02/2006 nos mesmos horário e local.

4. MEMBROS:

1.1	SMOV – Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa – Presidente
1.1.2	SMOV – Arq. Letícia Cruz Klein
1.2	SPM – Arq. Antônio Selmo
1.2.2	SPM – Arq. Verônica M. Medina
1.3	SERGS – Eng. Milton Íris Oliveira
1.3.2	SERGS – Eng. Elmo Tomazi
1.4	IAB – Arq. José Carlos Pereira da Rosa
1.4.2	IAB – Arq. Cesar Dorfman
1.5	COMUNITÁRIO
1.6	SINDUSCON – Arq. Ivânio Sanguinetti
1.6.2	SINDUSCON – Arq. Fernando Bertuol
1.7	AREA – Arq. Raul Milani
1.7.2	AREA – Arq. Álvaro Moraes